

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2015**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO, com sede Avenida Washington Soares, nº999, Pavilhão Leste, 2º Mezanino, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-341, inscrita no CNPJ sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: Empresa **LUCAS FERREIRA TEIXEIRA** 03316888322, inscrita no CNPJ sob o nº17.352.911/0001-80, com sede na Rua Raimundo Moreira Basílio, nº85, Parque Soledade, Caucaia – CE, CEP: 61.603-040. OBJETO: **Confecção de blocos de ingresso, 70 x 240 mm, papel off set 75grs, 4 x 0 cores, numerado e com dois picotes, 1.000 (hum mil) de ingressos inteira a partir da numeração 345.000 (trezentos e quarenta e cinco mil); 400 (quatrocentos) de ingressos meia a partir da numeração 140.000 (cento e quarenta mil); com 100 (cem) folhas.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no Termo de Participação Nº20150002 com base no Art.24, inciso II, da Lei nº8.666/93, bem como o Decreto Estadual nº28.397, de 21 de setembro de 2006. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$4.997,97 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100003.23.695.075.21488.03.339039.00.0. DATA DA ASSINATURA: 29 de Abril de 2015. SIGNATÁRIOS: Luciana Mendes Lobo (SECRETÁRIA EXECUTIVA DO TURISMO) e Lucas Ferreira Teixeira (LUCAS FERREIRA TEIXEIRA 03316888322).

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE
EVENTOS DO CEARÁ Nº17/2015**

DAS PARTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, sediada na Avenida Washington Soares, nº999, Edson Queiroz, CEP: 60.811-341, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº00.671.077/0001-93; De outro lado, **EDEM PRODUÇÕES, ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA - EPP**, doravante denominada simplesmente AUTORIZATÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº04.849.061/0001-89 sediada na Avenida Antônio Sales, nº2371 – Loja 106, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza - CE, CEP: 60.135-206 Resolvem as Partes, de comum acordo, celebrar o presente Instrumento que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas: DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto **autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ** para a realização do Evento “TRIBUTO A NOSSA SENHORA”, conforme CLÁUSULA TERCEIRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, instituído pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015 e pelo Decreto nº31.674, de 12 de fevereiro de 2015. DO VALOR E DO PRAZO: O valor e o prazo da autorização de uso seguirão a tabela de preços definidos pela Portaria nº15/2015, identificando montagem, realização e desmontagem do evento, conforme abaixo. MONTAGEM: 22 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA MONTAGEM: R\$3.300,00 REALIZAÇÃO: 23 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA REALIZAÇÃO: R\$7.340,00 DESMONTAGEM: 23 DE MAIO DE 2015 TOTAL DA DESMONTAGEM: R\$3.300,00 TOTAL MONTAGEM/REALIZAÇÃO/DESMONTAGEM: R\$13.940,00 TAXA (ÁGUA/ENERGIA/LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS COMUNS): R\$6.432,00 TOTAL FINAL R\$20.372,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais) DA FORMA DE PAGAMENTO: I - Pelo uso das dependências, objeto do presente contrato, deverá a AUTORIZATÁRIA satisfazer o pagamento do valor de R\$20.372,00 (Vinte mil, trezentos e setenta e dois reais) referente ao valor total do presente contrato, nas seguintes condições: PARCELAS VENCIMENTO VALOR (R\$) Taxa de Oficialização: (10%) 18/03/2015 2.037,80 Taxa de Complementação (45%) 01/04/2015 9.167,10 Taxa de Complementação (45%) 24/04/2015 9.167,10 II - O pagamento das parcelas do presente contrato deverá ser efetuado através de DAE – Documento de Arrecadação Estadual ou outra modalidade que a AUTORIZANTE indicar, devendo o comprovante de pagamento ser apresentado à Gerência Comercial do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ, que autorizará a montagem e/ou a realização do evento. III - O valor do pagamento acima especificado inclui todas as despesas da autorização de uso ora acordada. IV - Havendo necessidade da autorização de áreas e/ou serviços complementares, os mesmos deverão ser solicitados a AUTORIZANTE, que providenciará a formalização. V - Em caso de alteração da tabela de preços, sem que tenha havido o pagamento do preço inicialmente ajustado neste termo de autorização de uso, deverá a AUTORIZATÁRIA pagar à AUTORIZANTE os novos valores, sem

qualquer desconto, de acordo com a tabela vigente à época do pagamento. VI – O valor de 2.037,20 (dois mil, trinta e sete reais e vinte centavos), referente ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total bruto do contrato até dia 22/04/2015, a título de caução. VII – A caução referida no parágrafo acima deverá ser recolhida em cheque, e permanecerá sob a custódia da Secretaria de Turismo – SETUR até que sejam quitadas todas as contas referentes à montagem, realização e desmontagem do evento e reparado todos os danos causados ao imóvel, seus móveis e utensílios. VIII – Os danos referidos serão avaliados em conjunto pelo autorizante e autorizatário e, não sendo verificada irregularidade, o cheque-caução será restituído logo após a vistoria. FORO: FORTALEZA-CE DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2015. SIGNATÁRIOS: Arialdo de Mello Pinho (Secretaria de Turismo); Elenilton Jorge de Lima (Autorizatário) e Alex Alves da Silva (Autorizatário) .

Jamille Barbosa da Rocha Silva
COORDENADORA DA ASJUR

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº804/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº30.898, de 20 de abril de 2012, e tendo em vista a aprovação na **SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO**, Resolve autorizar a **concessão de BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$875,09 (Oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, no período de 08 de junho de 2015 a 07 de junho de 2016. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº804/2015 DE
10 DE JUNHO DE 2015

Nº	NOME	ÁREA
01	LAIS BATISTA ARAÚJO	DIREITO
02	JESSYCA CAVALCANTE GONDIM ROSA	DIREITO

*** **

PORTARIA Nº805/2015 - O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de nº30.898, de 20 de abril de 2012, Resolve **PRORROGAR** por 01 (um) ano a **concessão de BOLSA ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral, dos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o Art.10, do Decreto supracitado, a partir de 01 de julho de 2015. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 10 de junho de 2015.

Túlio Iumatti Ferreira
SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº805/2015 DE
10 DE JUNHO DE 2015

Nº	NOME	ÁREA
01	EDSON ALMINO FELIX FILHO	DIREITO
02	THAMARA MAGALHÃES DIAS	DIREITO

*** **

EDITAL Nº02/2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO responsável pela condução do processo eleitoral para a formação da lista tríplice dos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará **convida os diversos segmentos da sociedade civil organizada a participarem de Audiência Pública promovida pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará**, a ser realizada às 09hs, do dia 02 de julho de 2015, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Ceará, no auditório Jesus Xavier de Brito, na Av. Pinto Bandeira nº1111, bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, que terá como pauta principal a divulgação do processo eleitoral para a escolha de seu novo Ouvidor-Geral, nos termos do Regulamento Eleitoral respectivo, aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública Geral do Estado

por meio de sua resolução nº49, de 22 de março de 2011, publicada no DOE nº64, de 04 de abril de 2011, cujo extrato segue em anexo ao presente edital. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da realização da referida audiência pública, para indicação do nome para participar da formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor Geral da DPGE, iniciando no dia 03 de julho de 2015 e terminando no dia 13 de julho de 2015.

Fortaleza (CE), 10 de junho de 2015.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante Filho

MEMBRO DA COMISSÃO

Ana Thallita de Siqueira Nóbrega

MEMBRO DA COMISSÃO

Bruno Fiori Palhano Melo

PRIMEIRO SUPLENTE

ANEXO I

EXTRATO DO REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CARGO DE OUVIDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

- A Ouvidoria Geral é órgão auxiliar da Defensoria Pública Geral do Estado, de promoção da qualidade dos serviços prestados pela Instituição.
- A lista tríplice contará com candidatos indicados por representantes da sociedade civil, que incluam entre suas finalidades institucionais, a de proteção em quaisquer das áreas afetas à Defensoria Pública.
- Considera-se entidade civil personificada, nos termos da resolução nº49 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, a entidade ou organização de natureza privada, legalmente constituída, representativa de interesses sociais relevantes, independentemente de sua vinculação a determinado segmento, classe social ou profissional.
- São requisitos para habilitação e participação das entidades civis no processo de formação da lista tríplice, além dos previstos em Lei:
 - estar legalmente constituída há pelo menos três anos;
 - não possuir fins lucrativos;
 - possuir abrangência estadual ou nacional.
- A entidade civil que pretender indicar nome de candidato para participar da formação da lista tríplice para escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado deverá apresentar requerimento ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará no prazo fixado neste Edital, apresentando documentação comprobatória dos requisitos ora exigidos.
- O cidadão indicado pelas entidades civis habilitadas, nos termos acima expostos, deverá atender aos seguintes requisitos:
 - ser brasileiro nato ou naturalizado ou português amparado pela reciprocidade de direitos consignada na legislação específica;
 - estar no pleno exercício dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais;
 - estar quite com as obrigações militares, se candidato do sexo masculino;
 - não incidir na hipótese de inelegibilidade disposta na parte final do §4º, do art.14, da Constituição Federal;
 - ser moralmente idôneo e possuir reputação ilibada, comprovada por meio de certidões cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
 - não ocupar, por ocasião da posse no cargo de Ouvidor Geral, cargo eletivo, em qualquer uma das esferas da Administração Pública municipal, estadual ou federal, direta ou indireta, em qualquer esfera de poder.
 - não cumular o cargo de ouvidor com função remunerada, exceto a de docência, desde que haja compatibilidade de horários.
 - possuir atuação social comprovada por, no mínimo, 01 (um) ano, nas áreas afetas à Defensoria Pública, e ser indicado por representações da sociedade civil.
- O interessado que se habilitar ao cargo de Ouvidor Geral deverá apresentar todos os documentos comprobatórios da satisfação dos critérios acima apontados e, ainda:
 - curriculum vitae indicando, entre outras informações, o histórico de atuação social por, no mínimo, 01 (um) ano, em uma das áreas afetas à Defensoria Pública, além de apresentação de um arrazoado dos propósitos, dos princípios de política institucional que defende para a Ouvidoria Geral, bem como para o estabelecimento de práticas democrático participativas no âmbito da Defensoria Pública;
 - termo de indicação de sua candidatura por parte de entidade da sociedade civil que componha conselhos estaduais de direitos ou entidades da sociedade civil, personificada ou não;
 - declaração do candidato de que concorda com as normas editadas pelo Conselho Superior, incluindo a escolha a ser realizada entre os

nomes que compõem a lista tríplice e preenche todos os requisitos para investidura do cargo pretendido e que aceita a indicação para o cargo.

- É vedada a habilitação de membros da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, ativos ou inativos, de seus servidores, bem como de cidadão que destes sejam cônjuges ou companheiros(a) ou tenham parentesco por consanguinidade, civil ou afinidade, até o terceiro grau.
- A entidades civis que atenderem aos requisitos do art.7º, §2º, da Resolução n. 49, do Conselho Superior da Defensoria Pública, poderão indicar, dentro do prazo estabelecido no edital convocatório para as eleições, um representante para exercer o direito a voto plurinominal no processo referenciado, para a formação da lista tríplice;
- A indicação tratada acima far-se-á através da remessa de ofício firmado pelo presidente de entidade com representação nos conselhos estaduais e/ou municipais de direito à Comissão Eleitoral, no qual devem conter, necessariamente, os seguintes dados:
 - Nome completo do/a indicado/a;
 - Número da Carteira de Identidade – RG;
 - Número do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas CPF/MF;
 - Nome e CNPJ, caso haja, da entidade da sociedade civil que integra o Conselho;
 - Documento comprobatório que a entidade promotora da indicação compõe conselho estadual e/ou municipal de direito, com mandato em exercício.
- A eleição para composição da lista tríplice para escolha de Ouvidor deverá ser realizada em reunião pública, coordenada pela Comissão Eleitoral, com local e data a serem determinados em Edital próprio.
- Cada concorrente, devidamente habilitado nos termos do Edital, disporá do tempo de 15 (quinze) minutos para defender sua candidatura.
- A eleição será validada se obtiver o quórum de maioria simples dos representantes indicados pelos Conselhos.
- Na hipótese de não ocorrer quórum no processo de votação, serão convocadas novas eleições no prazo de até trinta dias, sendo nomeado Ouvidor interino pelo Defensor/a Público Geral para atuar no período de vacância.
- As entidades de sociedade civil que apresentaram um candidato para concorrer à eleição de Ouvidor terão direito a voto plurinominal para formação da lista tríplice.
- A lista tríplice será formada pelos três candidatos mais votados e, havendo empate, prevalecerá:
 - o candidato que possuir curso superior;
 - o representante da sociedade civil organizada que contar com maior tempo de atuação social, devidamente comprovado;
 - o mais idoso.
- Será encaminhada ao Conselho Superior a íntegra do processo que originou a elaboração da lista tríplice, que será publicada no Diário Oficial do Estado.
- Qualquer cidadão poderá promover a impugnação do componente da lista tríplice, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação respectiva, desde que fundamentada, abrindo-se vista ao impugnado para exercer o direito do contraditório e da ampla defesa, a qual será julgada no prazo de 03 (três) dias úteis pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.
- Na hipótese de exclusão fundamentada, a escolha ocorrerá entre os remanescentes, desde que o Conselho Superior possa optar entre dois, ao menos.
- Caso haja impugnação e exclusão de dois dos componentes, a lista será acrescida com os dois candidatos mais votados no processo realizado pela sociedade civil.
- Findo, sem incidentes, o prazo para eventuais impugnações ou, após decisão definitiva do processo impugnatório, o Conselho Superior realizará reunião, no prazo de 15 (quinze) dias para escolher, pelo voto secreto, aquele que exercerá o mandato de Ouvidor Geral, encaminhando o nome ao Defensor Público Geral para nomeação.
- O Ouvidor Geral escolhido em lista tríplice pelo Conselho Superior da Defensoria Pública será nomeado e empossado pelo Defensor Público Geral nos 15 (quinze) dias subsequentes à realização da sessão colegiada que o escolheu.
- Caso o Defensor Público Geral não efetive a nomeação do candidato escolhido, este será investido automaticamente no cargo.

ANEXO II

EXMO SR. DR. PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

_____ (nome do cidadão), brasileiro(a), _____ (estado civil), _____ (profissão), inscrito no RG sob nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, em _____, vem, por meio deste, requerer a Vossa Excelência a habilitação ao cargo de Ouvidor-Geral da

Defensoria Pública do Estado do Ceará, nos moldes do Edital nº /2015, apresentando, em anexo, a documentação exigida, bem como currículo pessoal e arrazoado abordando os propósitos pessoais, os princípios de política institucional para a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Ceará e as práticas democrático-participativas no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Ceará. Nestes termos, pede deferimento. Fortaleza, ____ de ____ de 2015.

NOME POR EXTENSO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(nome do cidadão), brasileiro(a),

(estado civil), _____ (profissão), inscrito no
RG sob nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado
na _____, nº _____, Bairro
_____, em _____, vem, por meio desta, DECLARAR
que concordo com as regras contidas no Edital nº /2015. Fortaleza, ____ de
____ de 2015.

NOME POR EXTENSO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(nome do cidadão), brasileiro(a),
(estado civil), _____ (profissão), inscrito no RG sob
nº _____, e no CPF nº _____, residente e domiciliado na
_____, nº _____, Bairro _____,
em _____, vem, por meio desta, DECLARAR que preenche
todos requisitos para a investidura no cargo de Ouvidor-Geral da Defensoria
Pública do Estado do Ceará constantes do Edital nº /2015, estando ciente de
que a falsidade da informação implica sanções penais previstas em lei. Fortaleza,
____ de ____ de 2015.

NOME POR EXTENSO

*** **

PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do Tribunal de Contas do Estado do Ceará são publicados exclusivamente no Diário Oficial Eletrônico do TCE-CE, disponível no portal institucional www.tce.ce.gov.br, ressalvado o disposto no art.1º, §2º da Resolução Administrativa nº08/2014-TCE-CE.

*** **

OUTROS

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Itaitinga torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante da Dispensa de Licitação Nº 2805.01/2015: Unidade Administrativa: Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 0401.04.122.0066.2.015. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Objeto: Contratação da Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão – FUNCEPE, instituição sem fins lucrativos de reconhecida atuação como de Ensino, Pesquisa e Extensão de qualidade, mercê da competência dos recursos humanos disponíveis no seu quadro de Docentes e Pesquisadores, composto de 2 com Pós-doutorado, 9 Doutores, 5 Mestres, 1 Especialista e 04 Graduados, acumula, também, experiência na realização de concursos e processos seletivos, para planejamento e execução do concurso público municipal para provimento de cargos efetivos e quadro de reserva da Prefeitura Municipal de Itaitinga e suas secretarias. Valor Global Estimado: 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais). Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias; Contratada: Fundação de Cultura e Apoio ao Ensino Pesquisa e Extensão – FUNCEPE. Assina pela Contratada: João Bosco Freitas Cordeiro. Assina pelo Contratante: Ana Priscila Oliveira Viana. Valor: O valor do contrato será pago com recursos resultantes, única e exclusivamente, do produto da arrecadação das taxas de inscrições, sem qualquer outro custo adicional para os cofres do município. **Itaitinga - CE, 12 de junho de 2015. Juliana Jamilly Pessoa Satiro - Presidente da Comissão de Licitação.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SEAF. A Prefeitura Municipal de Ubajara torna público os Extratos de Contratos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015-SEAF: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBAJARA; CONTRATADAS: ERIKA CAMPOS DOS SANTOS GRÁFICA ME e TIPOGRAFIA ARTEGRÁFICA LTDA-ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE UBAJARA. Modalidade: Pregão Presencial Nº 007/2015-SEAF. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 c/c 10.520/02. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0001-SEAF; Valor R\$ 4.125,00 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais); Dotação Orçamentária e Elemento: 0301.04.122.0061.2.010/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTES Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0002-SETUMACE; Valor: R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Dotação Orçamentária e Elemento: 0601.13.122.0061.2.031/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0003-SEDUC; Valor: R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais). Dotação Orçamentária: 0701.12.368.0061.2.042 / 0703.12.361.0221.2.055 / 3.3.90.39.00. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0004-SESAS, Valor: R\$ 419.492,00 (Quatrocentos e noventa e dois reais). Dotação Orçamentária e elemento: 0801.10.122.0061.2.062/0802.10.305.0187.2.072/0803.10.122.0061.2.073/3.3.90.39.00; SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0005-SAS, Valor R\$ 2.194,50 (Dois mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), Dotação Orçamentária e Elemento: 0901.08.122.0061.2.075/ 0902.08.125.0141.2.084/0902.08.244.0149.2.095/0902.08.244.0148.2.087/3.3.90.39.00; GABINETE DO PREFEITO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0006-GAB, Valor R\$ 33.020,00 (Trinta e três mil e vinte reais). Dotação Orçamentária e elemento: 0201.04.122.0061.2.002/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0007-SEAF, Valor R\$ 2.245,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais), Dotação Orçamentária e elemento: 0301.04.122.0061.2.010/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0008-SEAGRI, Valor R\$ 15.617,50 (Quinze mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária e elemento: 0401.20.122.0061.2.016/3.3.90.39.00 SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA E ESPORTES Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0009-SETUMACE, Valor R\$ 41.621,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e vinte e um reais). Dotação Orçamentária e elemento: 0601.13.122.0061.2.031/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0010-SEDUC-Valor R\$ 277.187,50 (Duzentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária e elemento: 0701.12.368.0061.2.042 / 0703.12.361.0221.2.055/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0011-SESAS, Valor R\$ 51.615,00 (Cinquenta e um mil, seiscentos e quinze reais). Dotação Orçamentária e elemento: 0801.10.122.0061.2.062/0802.10.305.0187.2.072/0803.10.122.0061.2.073/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0012-SESAS, Valor R\$ 15.094,75 (Quinze mil, noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária e elemento: 0901.08.122.0061.2.075/0902.08.125.0141.2.084/0902.08.244.0149.2.095/0902.08.244.0148.2.087/3.3.90.39.00. SECRETARIA DE GOVERNO Nº DO CONTRATO 2015.05.19.0013-SEGOV. Valor R\$ 27.350,00 (Vinte e sete mil, trezentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária e elemento: 1001.04.122.0017.2.105/3.3.90.39.00. **Signatários(as)/ Contratante: Alexandre de Lima Moreira, Elza Satiko Chiba, Rozimary Aguiar de Araújo, Antônia Rejane Romão Fernandes da Costa Maria Alessandra Carvalho Albuquerque, Eveline Teixeira das Chagas, Natália Carvalho de Sousa, Brisa Miranda Vasconcelos. **Signatários(as)/ Contratada:** Marcyano Rodrigues Mororó e Erika Campos dos Santos. **Data da Assinatura dos contratos:** 19 de Maio de 2015.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Extrato de Publicação do Termo Aditivo. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro, torna público o extrato do Sétimo Aditivo ao Contrato decorrente da Tomada de Preços Nº. 3005.02/2014-05, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de reforma das Praças Rubens Bezerra Albuquerque e Antônio Marques, junto à Secretaria de Infraestrutura do Município de Cedro/CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura. Contratada: PCE – Projetos, Empreendimentos e Construções EIRELI - ME, com sede em Cedro/CE, à Travessa Tiradentes, No. 142, Bairro Prado, inscrito no CNPJ sob o Nº. 15.243.018/0001-91 neste ato representada por seu sócio o Sr. Pedro Benício de Oliveira inscrito no CPF sob o Nº. 153.969.163-20 e CREA/CE Nº. 9442-D. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º. Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo de Duração: 60 (sessenta) dias a partir da data da sua assinatura. Assina pela Contratante: Antônio José Pitombeira de Almeida – Secretário de Infraestrutura. **Cedro-CE, 12 de Junho de 2015. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão de Licitação.**